**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**
**Gabinete do Vereador**
**IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO**

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 13/05/19
10:24hs
Assinatura

# INDICAÇAO N° 125 /2019

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
14 / 05 / 2019
Em Discussão Única
Presidente

**Indico ao Poder Executivo, na pessoa do Exmº. Senhor Prefeito Municipal que viabilize a construção de uma capela social para a realização de velórios quando as famílias necessiatarem ou preferirem.**

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e nós, membros desta casa, no exercício regular do mandato a nós conferido, com fundamentos nos artigos 177 e 179 do Regimento Interno desta Casa, indico ao Executivo Municipal na pessoa do Exmo. Senhor Prefeito, que viabilize a construção de uma capela social para a realização de velórios quando as famílias necessitarem ou preferirem.

## JUSTIFICATIVA

Muitos velórios vinham sendo realizados na Câmara municipal e em outros locais públicos inadequados. Sendo que, o evento em questao não tem previsão de dia e hora para acontecer, a Câmara Municipal sentiu-se obrigada a regulamentar a concessão do mesmo. Em decorrência dessa regulamentação e da necessidade de honrarmos a nossa população em um dos momentos mais tristes e doloridos da vida, que é a morte de parentes ou amigos, indicamos ao Poder executivo a construção de um espaço amplo, adequado e de fácil acesso, condizente com nossa cidade, para que as famílias enlutadas realizem velórios de seus entes queridos, quando necessitarem ou preferirem.

Pela real necessidade de termos um espaço dígno dessa natureza, contamos com o apoio dos nobres pares dasta Casa, para a aprovação por unanimidade.

Parauapebas, 09 de maio de 2019.

**Ivanaldo Braz Silva Simplício**
**Vereador**